



PROCESSOS N^{os} 457 e 874/04

PROTÓCOLOS N^{os} 5.970.889-9/04
8.248.602-0/04

PARECER N.º 224/05

APROVADO EM 06/05/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalentes.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelos ofícios n^{os} 221/2004 GS/SEED de 14 de outubro de 2004 (Proc.457/04, fl.237) e 2666/2004-GS/SEED de 01 de dezembro de 2004 (Proc.874/04, fl.2), encaminha a este Conselho expedientes do Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental e Médio, nos quais a direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalentes.

1.2 Em 31 de agosto de 2004, o processo n^o 457/04 foi encaminhado à SEED por este Conselho Estadual de Educação, para parecer do Departamento competente, evidenciando a necessidade de análise acerca do plano de Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível Médio, na modalidade Normal, retornando a este Conselho, através do ofício n^o 2221/2004-GS/SEED, com “*referendum*” do DEM e DEF (Proc.457/04, fl.239).

1.3 A matriz curricular do curso na modalidade Normal, nível Médio de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi aprovada pelo Parecer n.º 1095/03-CEE, de 18/12/03 e ampliada aos egressos do ensino médio ou equivalente pelo Parecer n^o 048/04-CEE, de 13/02/04, para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado.



PROCESSOS N^{OS} 457 e 874/04

1.4 Justificativa

A Secretaria de Estado da Educação (SEED), visando atender a uma demanda reprimida, em função da política de cessação da oferta dos cursos normal de nível médio, do governo anterior encaminhou a este Conselho Estadual de Educação a proposta política de criação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente originando o Parecer n^o 1095/03-CEE, aprovado em 18/12/2003.

Com o início do ano letivo constatou-se a existência de muitos educandos matriculados no curso de currículo integral que já haviam concluído o ensino médio o que originou uma proposta de uma nova matriz curricular destinada a egressos do ensino médio ou equivalente que culminou com o Parecer CEE n^o 48/04, aprovado em 13 de fevereiro de 2004.

1.5 Proposta Pedagógica e Organização Curricular para egressos do Ensino Fundamental e Médio ou equivalentes

O curso apresentado pelo Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental e Médio, destaca em sua proposta pedagógica princípios que darão sustentação à função socializadora da escola, bem como à formação daqueles que irão nela atuar, destacado em três categorias: o trabalho, a ciência e a cultura.

A Resolução n^o 02/99-CEB/CNE, de 19 de abril de 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no artigo 2^o determina para os diversos sistemas de ensino que este curso deverá formar professores capazes de:

“I – integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um patamar de qualidade para a educação básica no país;

II – investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III – desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;



PROCESSOS N^{OS} 457 e 874/04

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.”

A proposta pedagógica que a instituição apresenta está calcada numa linha pedagógica que estabelece “o trabalho” como um dos eixos do processo educativo, assim sendo e tendo como linha mestre *“as trajetórias de formação do científico, de profissões e o cultural”*, pode-se apontar possibilidades que os unifiquem, portanto o currículo *“não deve ser dicotômico, pois ‘o fazer e saber sobre o fazer’ deverão ser elementos integrados ao processo de formação dos alunos. Os saberes disciplinares não poderão ser independentes dos saberes profissionais”*.

Dessa forma a instituição propõe a *“composição curricular articulada aos saberes disciplinares e específicos do ‘saber fazer’ da profissão de professor”*. Neste contexto o trabalho é compreendido como sendo *“a forma pela qual se dá a produção do conhecimento no interior da escola”*.

Na proposta apresentada, a práxis como princípio curricular torna-se a chave para a compreensão *“do saber e do fazer educativo”*, assim compreendida se refletirá em todos os momentos da formação *“como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre”*, assim sendo as atividades desenvolvidas na operacionalização do currículo deverão proporcionar o entendimento de prática docente como *práxis*.

As práticas pedagógicas contextualizadas constituem-se no eixo articulador entre os saberes e a problematização contemporânea das questões educacionais, à luz dos pressupostos teóricos que direcionam o curso e reflete-se um currículo estruturado de forma a atender alunos egressos do ensino fundamental e ensino médio ou equivalentes.

A carga horária da prática de formação de oitocentas horas (800 h), integra o curso como um todo e se configura como componente indispensável para a integralização do currículo tanto para egressos do ensino fundamental como para egressos do ensino médio ou equivalente, onde a instituição afirma que:



PROCESSOS N^{OS} 457 e 874/04

“... o estágio deverá possibilitar ao aluno a elaboração de materiais didáticos, a seleção adequada dos mesmos e o desenvolvimento de técnicas de ensino adequadas para as crianças. Obrigatoriamente, os alunos deverão fazer primeiro o estágio com crianças de 0 a 6 anos, e na segunda fase com crianças de 7 a 10 anos. Completando assim, todo o ciclo dessa fase da educação”.

1.5.1 Para egressos do ensino fundamental ou equivalentes: o curso totaliza quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), distribuídas em quatro (4) séries anuais com terminalidade na última série, com implantação gradativa, conforme cronograma de implantação (fl.7, Proc.457/04), a saber:

ANO	SÉRIES
2004	1 ^a
2005	1 ^a , 2 ^a
2006	1 ^a , 2 ^a e 3 ^a
2007	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a e 4 ^a



PROCESSOS N^{os} 457 e 874/04

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE.							
TURNO: DIURNO			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004				
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA			MÓDULO: 40				
DISCIPLINAS			1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
BASE NA CIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	-	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
SUB-TOTAL			19	15	15	13	2480
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
SUB-TOTAL			4	6	2	-	480
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160
	SUB-TOTAL			2	4	2	-
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
	23	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	
SUB-TOTAL			-	-	06	12	720
T O T A L			25	25	25	25	4000
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
	T O T A L			30	30	30	30



PROCESSOS Nºs 457 e 874/04

1.5.2 Para egressos do ensino médio ou equivalente: o curso totaliza duas mil e quatrocentas horas (2400 h), distribuídas em dois (2) anos, organizado em quatro (4) semestres, com terminalidade no último semestre, com implantação gradativa, destinado a alunos egressos do ensino médio ou equivalentes.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.							
TURNO: DIURNO E NOTURNO			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004				
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA			MÓDULO: 20				
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA	
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	3	3	-	-	120
	2	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	3	100
	3	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	4	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	5	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	-	3	-	-	60
	6	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	3	-	-	-	60
	7	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	-	-	120
	8	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	40
GESTÃO ESCOLAR	9	POLÍTICA EDUCACIONAL	-	2	-	-	40
	10	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	3	2	-	100
	11	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	80
METODOLOGIAS	12	LITERATURA INFANTIL	3	2	-	-	100
	13	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ALFABETIZAÇÃO	-	-	3	2	100
	14	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	3	2	100
	15	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	2	2	80
	16	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	2	2	80
	17	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	2	3	100
	18	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	2	3	100
19	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	3	100	
	SUB-TOTAL		20	20	20	20	1600
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10	10	10	10	800
T O T A L			30	30	30	30	2400

OBS: ESTA MATRIZ CURRICULAR É PARTE INTEGRANTE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO **COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA BASE NACIONAL COMUM PARA EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.**



PROCESSOS N^{os} 457 e 874/04

1.5.3 Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação nos referidos cursos, conforme documentação anexa aos Processos n^{os} 457/04 (fls.44 a 60) e 874/04 (fls.28 a 50) é a seguinte:

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Eliseu Rodrigues Marques	- Licenciado em Letras – Português/Francês. - Habilitação: Português e Literaturas da Língua Portuguesa/Francesa e Literatura Francesa 1º e 2º grau.	- Língua Portuguesa e Literatura
Leonilda Nelcinda Iansen	- Licenciada em Desenho e Plástica. - Habilitação: Desenho/História da Arte/Iniciação às Artes Aplicadas, 1º e 2º grau.	- Arte
Davrisson de Abreu Anselmo	- Licenciado em Ciências. - Habilitação: Matemática (LP).	- Matemática
Maria Olinda Bueno	- Licenciada em Ciências. - Habilitação: Área de Ciências 1º e 2º grau/ Biologia 2º grau.	- Biologia
Maria Nete Ribeiro da Rocha	- Licenciada em História. - Habilitação: História 1º e 2º grau/ OSPB 1º e 2º grau/ Estudos Sociais 1º grau.	- História
Shirley Fustinoni	- Licenciatura Plena em Pedagogia. - Especialista em Metodologia e Didática do Ensino. - Habilitação: Adm. Escolar 1º e 2º grau.	- Educação Física (NÃO ACEITA) - Estágio Supervisionado
Soraia Chueiri	- Licenciada em Geografia. - Habilitação: Geografia 1º e 2º grau.	- Geografia
Maria Antonia Massera Ramazotti	- Licenciada em Ciências. - Habilitação: Matemática 1º grau/ Química/Física 2º grau.	- Física
Sinésio Pereira Chueiri	- Licenciado em Educação Física. - Habilitação: Educação Física 1º e 2º grau.	- Educação Física
Vera Lucia Massera	- Licenciada em Ciências. - Habilitação: Ciências 1º grau/ Química e Matemática 2º grau.	- Química
Sebastião Guilherme Ramazotti	- Licenciado em Letras Português/Inglês. - Habilitação: Port. Lit. Portuguesa/ Inglês Lit. Inglesa – 1º e 2º grau.	- Língua Estrangeira (Inglês)



Sônia Mara de Oliveira	- Licenciada em Pedagogia. - Habilitação: Psicologia da Educação/Didática/Filosofia da Educação – 2º grau.	- Fundamentos da História da Educação
Edinéia Fortunato Ferreira Fadel	- Licenciada em Pedagogia. - Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas 2º grau/ Supervisão Escolar 1º e 2º grau.	- Estágio Supervisionado
Maria Lúcia Moreno Dainez	- Licenciada em Pedagogia. - Habilitação: História da Educ./ Psicologia da Educ./ Didática – 2º grau.	- Fundamentos Psicológicos da Educação
Marli Brandani de Oliveira	- Licenciada em Pedagogia. - Habilitação: Fundamentos da Educação/Didática – 2º grau.	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil
Sônia Mara de Oliveira	- Licenciada em Pedagogia. - Hab. em : Psicol. da Educ./Didática/Filos. Da Educ. – 2º grau.	- Fundamentos Históricos da Educação
Marinilda Conceição Costa	- Licenciada em Pedagogia. - Hab. em: Orientação Educacional 1º e 2º grau/ Supervisão Escolar (1º e 2º grau)/ Administração Escolar.	- Psicologia do Desenvolvimento (
Elizabeth Soares dos Santos	- Licenciada em Pedagogia. - Hab. em: Psicologia da Educação/ Sociologia da Educação/ Didática – 2º grau.	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil
Cirlene Conceição dos Santos Carvalho	- Licenciada em Pedagogia. - Hab. em: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau/ Or. Educacional.	- Concepções Norteadoras da Educação Especial (NÃO ACEITA)
Sirléia Benedita Silva Siqueira de Azevedo	- Licenciada em Pedagogia. - Hab.: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau. - Especialista em: Metodologia e Didática do Ensino.	- Política Educacional
Marli Brondani de Oliveira	- Licenciada em Pedagogia. - Hab.: Fundamentos da Educação e Didática – 2º grau.	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil
Geraldo Cesar da Luz	- Licenciado em Pedagogia. - Hab.: Didática/ Psicologia/ Sociologia da Educação – 2º grau.	- Organização do trabalho Pedagógico
Mara Silvia Henares Albano	- Licenciada em Pedagogia.	- Literatura Infantil (NÃO ACEITA)



PROCESSOS N^{os} 457 e 874/04

2. No Mérito

Analisando a documentação do corpo docente apresentado pela Instituição Escolar constata-se que:

- a documentação dos docentes indicados para atuação nos referidos cursos, não contempla as especificidades conforme estabelece a Deliberação n^o 10/99-CEE, para as disciplinas de:
 - Educação Física;
 - Concepções Norteadoras da Educação Especial;
 - Literatura Infantil.

- Não foram indicados professores para as disciplinas de:
 - Metodologia do Ensino da Matemática
 - Metodologia do Ensino da Arte
 - Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização
 - Metodologia do Ensino de Ciências
 - Metodologia de Ensino de História
 - Metodologia do Ensino da Educação Física
 - Metodologia do Ensino de Geografia

II - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e tendo em vista os Pareceres CEE n^{os} 1095/03 e 048/04, somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente, com duração de quatro (4) anos e carga horária total de quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a) e para egressos do ensino médio ou equivalente, com duração de quatro (4) semestres e carga horária total de duas mil e quatrocentas horas/aula (2400 h/a), no Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental e Médio, município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma gradativa, retroativa ao início do ano letivo de 2004.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Deliberação n^o 04/99-CEE, Art. 38, § 3^o, deste Conselho Estadual de Educação.



PROCESSOS N^{OS} 457 e 874/04

A oferta do curso estruturado para egressos do ensino médio ou equivalente, ou seja, com aproveitamento de estudos da Base Nacional Comum em quatro (04) períodos letivos (2 anos), deverá, até 2008, ser avaliado pela mantenedora, para só então decidir pela continuidade ou não desta oferta.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Deliberação n^o 04/99-CEE, Art. 38, § 3^o, deste Conselho Estadual de Educação.

No processo de pedido de reconhecimento do curso:

1. a Instituição Escolar deverá:
 - 1.1 apresentar relatório sucinto e claro de como estão sendo executados:
 - a) o plano de avaliação institucional de acordo com a Deliberação n^o 10/99-CEE;
 - b) os procedimentos pedagógicos que garantem a articulação entre as diferentes disciplinas, conforme prevê o Artigo 4^o, da Deliberação n^o 10/99-CEE;
 - 1.2 comprovar a habilitação específica dos professores atuantes através de Diploma e Histórico Escolar, explicitando as respectivas disciplinas com que cada um atua observando-se a Deliberação n^o 10/99, deste Conselho Estadual de Educação.
2. a SEED deverá acrescentar relatório claro e sucinto de como está sendo executado o plano de capacitação docente.

Encaminhe-se os processos à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, acompanhamento da execução da proposta pedagógica e das matrizes curriculares.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 04 de maio de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N^{os} 457 e 874/04

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de maio de 2005.